

DECRETO Nº 081 DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1518 de 10 de dezembro de 2008.

## **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 37.400,00 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

**Artigo 2º -** Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHÎTE Prefeito Municipal

SEPLAN\ACL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ							
ANULAR							
20.02.04.122.0003.2.028				3.000,00	2		
	3.3.50.41	00		2.000,00	'		
	3.3.90.39	00		1.000,00			
20.02.14.422.0016.2.030				2.800,00	3		
	3.3.50.41	00		2.800,00			
20.04.04.092.0016.2.047	•			2.000,00			
	3.1.90.04	00		2.000,00			
20.06.04.121.0003.2.031				300,00			
	3.3.90.33	00		300,00			
20.07.06.181.0007.2.011				900,00			
	4.4.90.52	00		900,00			
20.11.12.128.0008.2.004				1.000,00			
	3.3.90.48	00	The state of the s	1.000,00	8		
20.11.12.365.0006.2.009				3.500,00			
	3.1.91.13	00		3.500,00			
20.17.23.695.0010.2.062				12.900,00			
	3.3.50.43	00		12.900,00	9		
20.11.12.365.0006.2.009				11.000,00			
	3.3.90.30	15		11.000,00	00000		
TOT	AL			37.400,00			

TOTAL			37.400,00	37.400,00
	4.4.90.52	15	11.000,00	
20.11.12.361.0006.2.072			11.000,00	
	3.3.90.39	00	1.600,00	
20.17.23.695.0010.2.062			1.600,00	
	3.3.90.36	00	8.300,00	
20.13.04.452.0011.2.033	2 2 00 26	00	8.300,00	
20.11.12.361.0006.2.072	3.3.90.30	00	1.000,00 1.000,00	
20 11 12 271 0007 2 072			1,000,00	
20.09.28.841.0000.0.001	3.2.90.21	00	3.000,00	
20.09.28.841.0000.0.001			3.000,00	
20.00.04.120.0000.2.033	3.1.90.13	00	3.500,00	
20.08.04.128.0008.2.055			3.500,00	
	3.3.90.30	00	900,00	
20.07.06.181.0007.2.011			900,00	
	3.3.90.36	00	5.800,00	
20.07.04.0122.003.2.057			5.800,00	
	3.3.90.39	00	300,00	
20.06.04.121.0003.2.031			300,00	
	3.1.90.91	00	2.000,00	
20.04.04.092.0016.2.047			2.000,00	

